



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO



ANO ?

CAMPOS LINDOS, QUINTA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 405

## IMPrensa Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO

Rua Leonílio Soares Gil, nº80 - Centro

Campos Lindos-TO CEP: 77777000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4052025408**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial [www.camposlindos.to.gov.br](http://www.camposlindos.to.gov.br)

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /046-2025/PMCL

1

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 046-2025

#### CAMPOS LINDOS-TO DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Municipal Setorial de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo de Gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e constitucionais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído a Comissão Municipal Setorial de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo de Gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, atuando em auxílio à Secretaria Municipal de Educação responsável pela realização do processo seletivo.

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Setorial de Avaliação, na forma que segue:

**SUZELEY DIAS GALDINO BERNARDI** - Secretaria Municipal de Educação;

**ALDESSANDRO NONATO DA SILVA** - Presidente do CACS/FUNDEB;

**CLEIDIMAR FONSECA NETO** - Representante da Comissão do PCCR;

**RONALDO DE OLIVEIRA MIRANDA**- Presidente do Conselho Municipal de Educação;

**FRANKLIN NOLETO CARVALHO** - Representante da administração pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**ROMIL IAKOV KALUGIN**

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO

Assinado de forma digital por ROMIL IAKOV KALUGIN:72844000134 em 18/09/2025 12:03